

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PUBLICA PARA SELEÇÃO DE DIRETORES**  
**ESCOLARES Nº 001/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE**  
**DIRETORES ESCOLARES Nº 001/2023**

**Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, o Edital de Seleção de profissionais da educação para participarem da avaliação de mérito e desempenho a fim de se tornarem aptos a consulta pública para escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e CMEIs do município de Santa Maria do Oeste.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais para participarem da consulta pública para ocuparem o cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste, com base na lei nº 612/2022, que define os critérios de escolha de diretores das escolas e CMEIS municipais.

### **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**Avaliação de mérito** – Pós-graduação em gestão escolar ou gestão pública e formação específica para direção escolar oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Avaliação de desempenho** – Avaliação comportamental e avaliação escrita de conhecimentos específicos inerentes a função de gestor escolar.

**Consulta a comunidade** – Seleção pela comunidade escolar de cada Unidade Escolar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com carga horária de 40 horas, serão realizadas no prazo de 13/11/2023 a 17/11/2023 na Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Generoso Karpinski, Centro, e o início do curso será no dia 20/11/2023 às 19:00 horas no mesmo local.

3.2 Para inscrição no curso de Gestão escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação o candidato deverá apresentar: cópia da Carteira de Identidade (RG) e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3 As inscrições dos profissionais aptos para a consulta pública à comunidade escolar serão realizadas no primeiro semestre de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Generoso Karpinski, Centro.

3.4 Para se inscrever para o processo de consulta pública, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do diploma de nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena na área de educação;  
Diploma e histórico escolar de Pós-Graduação em Gestão Escolar;  
Cópia da Carteira de Identidade (RG);  
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Cópia do Título de Eleitor;  
Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);  
Certificado de conclusão do curso Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.  
Declaração de não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou judicial por infração ética ou funcional.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO**

4.1 A análise dos documentos e a avaliação de mérito e desempenho serão realizadas por uma **COMISSÃO CENTRAL** composta através de portaria de acordo com a Lei nº 612/2022. com base nos seguintes critérios:

Avaliação de Mérito  
Avaliação de desempenho  
Consulta a comunidade escolar

#### **5. DA PONTUAÇÃO**

5.1 Estarão aptos a participarem da consulta pública a comunidade escolar para a direção de escola de ensino fundamental ou CMEI os profissionais do magistério que obtiverem a pontuação mínima de 150 pontos e máximo 200 pontos na avaliação de mérito e desempenho.

5.2 A Comissão Central divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participarem da seleção aqueles que não alcançarem a pontuação mínima de 15 pontos de acordo com a Lei 612/2022.

5.3 Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) à própria Comissão Central e,

mantido o resultado, caberá recurso à autoridade Superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a decisão da Comissão, com obrigatório parecer prévio da Procuradoria Jurídica antes da decisão final do Gestor.

## 6. DA COMISSÃO CENTRAL

6.1 A comissão central com a responsabilidade pela elaboração e aplicação da avaliação escrita e de conhecimentos específicos será formada por:

- 2 (dois) técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- 1 (um) representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação básica (Fundeb);
- 1 (um) representante da Gestão Municipal (Executivo);
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores (Legislativo);

## 7. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL

7.1 A Comissão Institucional com a responsabilidade dentre outras disposta no Art. 7º da Lei 612/2022 de acompanhar a avaliação de mérito e desempenho e realizar a avaliação comportamental, através de instrumentos de avaliação, será formada por:

- 2 (dois) professores ou pedagogos nas Instituições de ensino Fundamental ou 2 (dois) professores ou pedagogos na educação infantil nas Instituições de Educação Infantil;
- 1 (um) representante legal dos alunos não votantes.

## 8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição para o curso ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.	13/11/2023 a 17/11/2023 das 08:00 às 17:00 horas.
Avaliação de mérito – curso oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.	20/11, 27/11, 04/12 do ano de 2023 na Secretaria Municipal de Educação às 19:00 horas com complementação da carga horária de forma online.
Avaliação de mérito - Pós-graduação em gestão escolar ou gestão pública.	Certificado e histórico escolar ou declaração de conclusão de curso e histórico escolar até a data do registro da candidatura.
Avaliação de desempenho – avaliação comportamental	Aplicação nas escolas sob a responsabilidade da comissão institucional com a previsão de data para primeiro semestre de 2024.
Avaliação de desempenho – avaliação escrita de conhecimentos específicos.	Aplicação na secretaria municipal de educação sob a responsabilidade da comissão central com a previsão para o primeiro semestre de 2024.
Registro dos candidatos	01/07/2024
Consulta a comunidade	31/07/2024
Posse	01/01/2025

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos que atenderem a todos os requisitos presentes no edital bem como a Lei nº. 612/2022 estarão aptos a concorrerem a consulta pública para escolha de Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e CMEIs do município de Santa Maria do Oeste.

9.2 As próximas etapas do processo de consulta pública para ocuparem o cargo de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino, serão disponibilizadas em edital próprio, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento durante o processo.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***

Secretária Municipal de Educação

Santa Maria do Oeste, 10 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:BD23CFFB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 13/11/2023. Edição 2897

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>